

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 14/2026 =
DE 31 DE MARÇO DE 2026

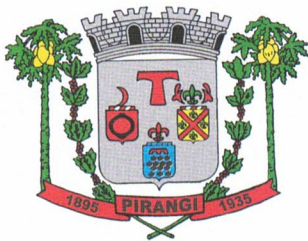
SENHOR PRESIDENTE,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.88.273,00 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais), destinado ao fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde no Município de Pirangi.

Os recursos que viabilizam a presente abertura de crédito são provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, garantindo, assim, a adequada gestão fiscal e orçamentária.

A destinação dos recursos contempla:

- R\$.19.273,00 - para investimentos na estrutura de atenção à saúde, com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos serviços prestados à população;
- R\$.35.000,00 - destinados às ações do programa Sorria São Paulo, com foco na ampliação e qualificação dos atendimentos de saúde bucal, assegurando melhores condições de atendimento e promoção da saúde preventiva;
- R\$.34.000,00 - oriundo de transferência voluntária (processo nº 2025.266.69585 e nº 2025.030.70696), conforme Resolução SS nº 99/2025, destinados ao custeio do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, garantindo o fornecimento de medicamentos e essenciais à população.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Dessa forma, o presente projeto visa assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços de saúde pública, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos disponíveis e atendendo às demandas da população com responsabilidades e planejamento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, requerendo que seja apreciada e votada com a brevidade que o caso requer.

Respeitosamente,

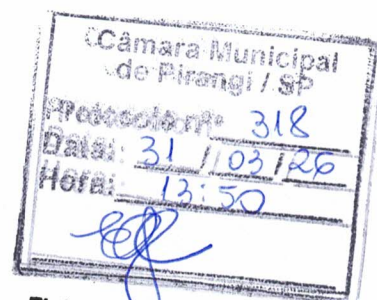
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao

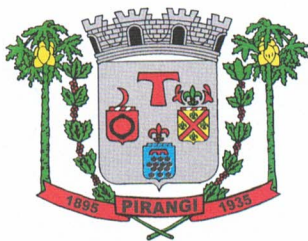
EXMO. SR.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.



Elaine C. Gallo Carareto
Diretora Legislativa
RG: 30.750.572-8



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 14/2026 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$ 88.273,00 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais)**, a serem distribuídos nas seguintes classificações econômica e funcional:

02 - PODER EXECUTIVO					
02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.301.0060.2.043.0000 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde					
4.4.90.52.00	-		Fonte	Código	Fonte
Equipamentos	e	R\$.19.273,00	Recursos:	Aplicação	STN
Material Permanente			95	301.028	2.600
10.301.0060.2.043.0007 - Manutenção das Atividades de Equipe Saúde Bucal					
3.3.90.30.00	-		Fonte	Código	Fonte
Material de Consumo		R\$.13.000,00	Recursos:	Aplicação	STN
			92	301.002	2.621
3.3.90.32.00	-		Fonte	Código	Fonte
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$.10.000,00	Recursos:	Aplicação	STN
			92	301.002	2.621
3.3.90.39.00	-		Fonte	Código	Fonte
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$.12.000,00	Recursos:	Aplicação	STN
			92	301.002	2.621
10.303.0060.2.047.0000 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB					
3.3.90.32.00	-		Fonte	Código	Fonte
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$.34.000,00	Recursos:	Aplicação	STN
			92	301.041	2.621



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Art. 2º - As alterações necessárias para a abertura do Crédito de que trata o caput deste artigo serão efetivadas nos anexos do **Plano Plurianual (PPA)**, Lei Municipal nº 3.049, de 16/10/2025, bem como nos anexos da **Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, Lei Municipal nº 3.035, de 26/06/2025.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 31 de março de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal